



Câmara Municipal de Varginha

Indicação Nº 147/2022

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal e ao Comandante da Guarda Municipal, **solicitando que seja feito um estudo visando a criação de um projeto para que uma guarnição da Guarda Municipal seja responsável em auxiliar no cumprimento da Lei Maria da Penha.**

JUSTIFICATIVA

Iniciamos a criação de um projeto de lei tratando sobre o assunto, temos também o esboço já elaborado. Mas devido à dificuldade que estamos tendo em nos reunirmos com os órgãos responsáveis, a fim de levantar dados e esclarecermos dúvidas, decidimos fazer esta Indicação em que o esboço do projeto seguirá anexo, e continuaremos dando sequência nos estudos para a implantação do mesmo.

Este projeto já está em vigor em algumas cidades de outros estados, pensando na notoriedade, confiança e espaço que nossa guarda vem conquistando dia após dia, acredito ser mais do que viável delegar a eles mais essa função, para que eles auxiliem no cumprimento da Lei Maria da Penha, conjuntamente com a 55ª Companhia da Polícia Militar, que já atua nessa área.

A intenção do projeto consiste em somar forças entre Polícia Militar e Guarda Municipal a fim de proporcionar ainda mais segurança a mulheres que tem a medida protetiva, que vem sofrendo algum tipo abuso ou crime doméstico.



Câmara Municipal de Varginha

Quero e faço questão de fazer parte de todo o processo de elaboração e implantação deste projeto, coloco-me a disposição e deixo também a disposição meu gabinete para que seja feita reuniões onde discutiremos sobre o assunto, colheremos relatos e continuaremos os estudos afim de agilizar e concretizar a implantação do nobre projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 06 de abril de 2022.

LUCAS GABRIEL RIBEIRO "Dr. Lucas"
Vereador

Indicação Nº 147/2022

Esboço do denominado projeto dito na proposição

Dispõe sobre a criação de um órgão interno da guarda municipal que ficará responsável ao apoio a vítimas que se enquadram na lei maria da penha.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V A:

Art. 1º - fica designado a uma guarnição específica da guarda municipal, a responsabilidade de zelar pelo bem estar e cumprimento dos dispositivos da lei maria da penha.

Art. 2º - A guarnição terá acesso livre aos dados de vítimas que tem medidas protetivas e auxiliará no cumprimento legal da mesma.

Parágrafo único: a guarnição será um grupo de apoio as mulheres que tem a medida protetiva, sempre que acionada, deverá comparecer ao local designado para averiguação do descumprimento da lei.

Art. 3º - Se acionada e constada a violação da medida protetiva, a guarnição deverá conduzir o autor até a delegacia e dar toda assistência a vítima, conduzindo-a a um lugar seguro e se certificando disso.

Art. 4º - o numero de denuncia será o mesmo já disponibilizado pelo municio "153" mas terá uma servidora em especifico que ficará responsável apenas por denuncias relacionada a lei maria da penha.